



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO : 93122/2013 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : VALDIR PINHEIRO DE SOUSA**

**SENHOR COORDENADOR,**

Informa-se que, através do Julgamento Singular nº 1208/JBC/2014, publicado em 14/07/2014, foi aplicada a MULTA de 20 UPF's ao Sr. VALDIR PINHEIRO DE SOUSA.

Informa-se, ainda, que:

- o responsável foi notificado via Malote Digital, do recolhimento da MULTA, vencível em 16/09/2014, conforme termo de recebimento constante nos autos digitais;
- até a presente data, a MULTA não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (em anexo); e,
- não foi constatado interposição de recurso.

E, por fim, informa-se que a homologação plenária da decisão singular de aplicação de multa é condição primordial para a execução judicial ditada pelos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Diante do exposto, dada a comprovação da inadimplência, e ainda, como a multa foi aplicada através de julgamento singular, sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do processado ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator para apresentação e julgamento no Tribunal Pleno, objetivando a constituição individual, através de acórdão, de título executivo, nos termos do art.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

90, § 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, alterada pela Resolução do TCE-MT n. 20/2010.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2015.

(Assinatura Digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**  
Técnico de Controle Público Externo

**Exmo. Sr. Conselheiro Relator:**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura Digital)

**MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**


Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT


Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



**CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS**  
Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**INSTRUMENTO DE CIDADANIA**



**TCE/MT**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

---

**● 283.994.631-91 - VALDIR PINHEIRO DE SOUSA - PRESIDENTE DE CÂMARA**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
93122	2013	1208	2014	DS	TP	20,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

**Multa** Solidário: **NÃO** **Glosa** Solidário: **NÃO**

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	20,00	18/09/2014	SIM			0,00	0,00	0,00			

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.257,30**  
**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
**1953**



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
**2013**